

em relação a indicação para o uso do local conforme proposto pelo Conselheiro Relator. Acrescentou que é importante realizar um estudo mais amplo com vistas a listar outros imóveis com estas configurações/tipologia. A arquiteta Sílvia Ferreira Santos Wolff em resposta ao Conselheiro Paulo César Garcez Marins informou que após os estudos realizados sobre este imóvel não identificou nenhuma outra residência com o mesmo porte e tipo. A Senhora Presidente comentou que, após reunião com a área técnica, concluiu que não há dúvidas sobre os atributos relativos a este imóvel, nem em relação à questão da imigração na Capital. Entretanto observou que o Conselheiro Victor Hugo Mori apresentou uma colocação importante sobre a proposta do uso do local, usando como exemplo o antigo Sanatório Vicentina Aranha no município de São José dos Campos semelhante à proposta ora discutida. Alertou ainda, que há outras questões relativas ao uso e desapropriação que ocorrem com a decisão pelo tombamento. A arquiteta Sílvia Ferreira Santos Wolff esclareceu que poderá ocorrer construções no lote. O Conselheiro Paulo César Garcez Marins reiterou que é preciso se manifestar sobre a importância deste imóvel para a memória da imigração no estado de São Paulo. Por fim, solicitou vistas dos autos. O pedido foi concedido pela Senhora Presidente. Processo 68005/2013 - Referente a estudo de tombamento do Fórum de Promissão, situado a Avenida Rio Grande, 730, município de Promissão. A Conselheira Ana Luiza Martins procedeu a leitura de seu parecer. Após leitura, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por 15 votos favoráveis e 02 abstenções, pelos Conselheiros. Dossiê Preliminar 00345/1991 - Referente a pedido de tombamento do Rio Itamambuca, município de Ubatuba. A Conselheira Stela Goldenstein procedeu a leitura de seu parecer. Após leitura, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros. Processo 73469/2014 - Referente a aprovação de proposta preliminar de intervenção, restauro e acessibilidade da EE Profa. Emiko Fujimoto, situada a Estrada Adutora do Rio Claro, 1115, município de Mauá. A Conselheira Vera Maria Aranha Severo procedeu a leitura de seu parecer que acompanha a manifestação favorável com ressalva da UPPH. Após discussões acerca da intervenção, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros. Processo 72992/2014 - Referente a projeto de reforma e adequação da EMEF Thomaz da Silva, município de Itatinga. A Conselheira Vera Maria Aranha Severo procedeu a leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação favorável com ressalva da UPPH. Após esclarecimentos sobre o projeto pela diretora Lara Melo Souza, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros. Processo 72430/2014 - Referente a projeto de reforma e adequação (acessibilidade) da EMEF Prof. Rozendo Duarte Lobo, situada a Rua Cel. José Bonini, 222, município de Pereiras. A Conselheira Vera Maria Aranha Severo procedeu a leitura de seu parecer, que acompanha a manifestação favorável com ressalva da UPPH. Após a leitura, o parecer da Conselheira Relatora foi aprovado, por unanimidade, pelos Conselheiros. Processo 71394/2014 - Referente a projeto para implantação de ciclovia nos passeios do Canal 04, situado a Avenida Siqueira Campos, município de Santos. O Conselheiro Victor Hugo Mori procedeu a leitura de seu parecer. Após leitura apresentou breve histórico das deliberações favoráveis deste Conselho em relação as ciclovias na cidade de Santos. A Senhora Presidente esclareceu que neste caso o parecer da UPPH é contrário à instalação da ciclovia, porém, considerando as decisões anteriores, o Conselheiro Relator manifesta-se pela aprovação. A diretora Lara Melo Souza, esclarece que a manifestação desfavorável da área técnica se deve pela compreensão de que o compartilhamento com o leito carroçável seria mais adequado. O Conselheiro Sílvio Oksman solicitou esclarecimentos sobre o tombamento dos Canais. Em resposta o Conselheiro Relator informou que cada canal possui uma especificação, mas que de um modo geral, o tombamento incide sobre o canal e o passeio público. A Conselheira Regina Andrade Tirello manifestou-se favorável na manutenção do passeio público e que a ciclovia se de no leito carroçável. O Conselheiro Paulo César Garcez Marins apontou que o maior fluxo de pedestres se concentra nas calçadas opostas ao canal. Indagou se o projeto apresentado prevê algum tipo de fechamento de proteção nos canais com vistas a garantir a segurança dos usuários. Em resposta o Conselheiro Relator informou que o projeto prevê para alguns pontos a implantação de gradil. Completou informando sobre a dinâmica da cidade em relação ao uso das ciclovias. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por 14 favoráveis e 1 voto contrário, o parecer do Conselheiro Relator, favorável a implantação de ciclovia nos passeios do Canal 04, situado a Avenida Siqueira Campos, município de Santos. Processo 71384/2014 - Referente a projeto para implantação de ciclovia nos passeios do Canal 05, situado a Avenida Côchrane, município de Santos. O Conselheiro Victor Hugo Mori procedeu a leitura de seu parecer contrário à manifestação da UPPH e favorável a implantação da ciclovia. Após esclarecimentos do projeto o parecer do Conselheiro Relator foi acatado, por 14 favoráveis e 1 voto contrário. Processo 69969/2013 - Referente a projeto de comunicação visual para o edifício do antigo DOPS, situado no Largo General Osório, 66, nesta Capital. O Conselheiro Victor Hugo Mori procedeu a leitura de seu parecer. O Conselheiro Sílvio Oksman destacou a questão sobre a forma de fixação dos totens. Completou que de acordo com o projeto demonstrado a implantação será por meio de fundação. O Conselheiro Relator esclareceu que os totens serão fixados no chão, não havendo perfuração no bem tombado. Em votação, o Egrégio Colegiado deliberou acatar, por unanimidade, o parecer do Conselheiro Relator contrário a instalação do totem grande na fachada lateral do bem. Com relação aos demais totens (médio e pequeno), faz-se necessária a apresentação de esclarecimentos sobre a forma de fixação dos mesmos. Deverá, ainda, ser encaminhado projeto executivo de implantação dos totens, alertando que a implantação deverá manter-se afastada da parede do bem. Nada mais havendo a ser tratado, a Senhora Presidente encerrou a sessão. A Ata foi elaborada por mim, Valéria Gonzaga Magalhães, a qual submetida à apreciação do Egrégio Colegiado, foi aprovada e assinada pelos presentes.

Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação

CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA PAULA SOUZA

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 049/2015
Contrato: 131/13 – Processo: 0279/13 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: ADÍLIA NOGUEIRA PELEGRINO - EPP – Objeto do Contrato: Serviços de Nutrição e Alimentação destinada aos alunos da ETEC Dr. José Coury conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de fevereiro/2014, para R\$ 28.245,47 (vinte e oito mil e trezentos e quarenta e cinco reais e quarenta e sete centavos). Assinado em 13/05/2015.

Resumo do Termo de Apostilamento Nº 052/2015
Contrato: 135/14 – Processo: 0630/14 – Contratante: C.E.E.T. “PAULA SOUZA” – Contratada: ALPHAGAMA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI – Objeto do Contrato: Serviço de Vigilância e Segurança Patrimonial (Desarmado) em Diversas Unidades conforme consta nos autos. Apostilamento: Reajustando o Valor Mensal do Contrato, com base no índice de janeiro/2015, para R\$ 2.998.699,75 (dois milhões e novecentos e noventa e oito mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta e cinco centavos). Assinado em 13/05/2015.

GABINETE DO DIRETOR-SUPERINTENDENTE

Portaria CEETEPS-GDS Nº 991, de 13-5-2015

Prorroga o período para as inscrições de candidatos no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2015, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza.

Artigo 1º - Fica prorrogado, para até 18/05/2015, o período para as inscrições eletrônicas de candidatos no Processo Seletivo-Vestibulinho, do 2º semestre de 2015, das Escolas Técnicas Estaduais do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza, estabelecido pela Portaria CEETEPS-GDS nº 963, de 31/03, publicada em 01/04/2015, bem como dos demais procedimentos decorrentes, previstos anteriormente para até o dia 14/05/2015, mantidos os respectivos horários.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ASSESSORIA DE DESENVOLVIMENTO E PLANEJAMENTO

Extrato de Convênio

Processo nº 082/2013

Convênio 031/2014

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Andradina.

Primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Andradina – CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo de aditamento tem por objeto a alteração das alíneas: “a” do item 2.1 e “a” do item 2.2, da Cláusula Segunda - Das Atribuições dos Partícipes do Convênio celebrado em 01/07/2014: I – A alínea “a” do item 2.1 da Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes, passa a vigorar com a seguinte redação: construir, no terreno sito na Rua José Larossi, s/nº - CEP: 16900-000 - Andradina/SP (Matrícula nº 38.833), que será oportunamente doado pelo Município, na forma da Cláusula 2.2, alínea a deste convênio, prédio de natureza escolar destinado, exclusivamente, ao funcionamento da futura Faculdade de Tecnologia (FATEC), a ser implantada mediante ato do Poder Executivo.
II – A alínea “a” do item 2.2 da Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes, passa a vigorar com a seguinte redação: construir, no terreno sito na Rua José Larossi, s/nº - CEP: 16900-000 - Andradina/SP (Matrícula nº 38.833), que será oportunamente doado pelo Município, na forma da Cláusula 2.2, alínea a deste convênio, prédio de natureza escolar destinado, exclusivamente, ao funcionamento da futura Faculdade de Tecnologia (FATEC), a ser implantada mediante ato do Poder Executivo.

II – A alínea “a” do item 2.2 da Cláusula Segunda – Das Atribuições dos Partícipes, passa a vigorar com a seguinte redação: – doar o terreno situado na Rua José Larossi, s/nº - CEP: 16900-000 - Andradina/SP (Matrícula nº 38.833), do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Andradina, destinado à construção do prédio para o uso exclusivo e funcionamento da Faculdade de Tecnologia (Fatec), a ser implantada por ato do Poder Executivo, e responsabilizar-se pela pavimentação e iluminação da área externa com vistas ao acesso e segurança de alunos, docentes e funcionários;

SEGUNDA – Ficam mantidas, para todos efeitos de direito, as demais Cláusulas e condições do convênio celebrado em 01/07/2014, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data de Assinatura: 08/05/2015

Extrato de Encerramento de Acordo de Cooperação

Processo n.º 1921/2014

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e a Faculdade Paulista de Pesquisa e Ensino Superior.

Cláusula Primeira– Do Objeto O presente termo tem por objeto o encerramento do Acordo de Cooperação celebrado em 07/03/2014 - Processo nº 1221/2014 – CEETEPS.

Cláusula Segunda – Do Encerramento - Por força do vencimento do prazo estipulado em 12 (doze) meses, conforme Cláusula Sétima do Acordo de Cooperação, e por não haver solicitação de prorrogação do prazo de vigência por seus representantes legais, assino o presente Termo de Encerramento do Acordo de Cooperação

Data de Assinatura: 11/05/2015

Extrato de Convênio

Processo nº 044/2010

Participes: Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Macatuba.

Terceiro Termo Aditivo ao Convênio de Cooperação Técnico-Educacional celebrado entre o Centro Estadual de Educação Tecnológico Paula Souza e o Município de Macatuba. – CLÁUSULA PRIMEIRA – Este Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência consignado na Cláusula Sexta do Termo de Convênio assinado em 30/03/2010 pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza e o Município de Macatuba. – CLÁUSULA SEGUNDA – O prazo de vigência, estipulado na Cláusula Sexta do Convênio, fica prorrogado do dia 29 de março de 2015 até o dia 28 de julho de 2015, perfazendo o prazo de 64 (sessenta e quatro) meses, contados a partir da data de assinatura do presente Convênio. CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este instrumento.

Data de Assinatura: 28/04/2015

FACULDADE DE MEDICINA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

Despachos do Diretor, de 13-5-2015

No processo F-001-001829/2015, Ratifico nos termos do art. 26, da Lei Federal 8666/93, o procedimento de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93, a favor de CAVIGLIONI TURISMO LTDA, CNPJ: 13.772.352/0001-07, valor: R\$ 2.350,00.

No processo F-001-001827/2015, Ratifico nos termos do art. 26, da Lei Federal 8666/93, o procedimento de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93, a favor de CAVIGLIONI TURISMO LTDA, CNPJ: 13.772.352/0001-07, valor: R\$ 3.566,00.

No processo F-001-001826/2015, Ratifico nos termos do art. 26, da Lei Federal 8666/93, o procedimento de Dispensa de Licitação em conformidade com o art. 24, inc. II, da Lei Federal 8666/93, a favor de CAVIGLIONI TURISMO LTDA, CNPJ: 13.772.352/0001-07, valor: R\$ 2.259,00.

Extrato de Contrato

Processo nº F-001-001453/2015. Edital: Pregão Eletrônico 017/2015. Contrato 009/2015. Contratante: Famerp – Faculdade de Medicina de São José do Rio Preto. Contratada: DE MAX SERVIÇOS LTDA ME Sob CNPJ 16.896.965/0001-44. Objeto: Prestação de serviços de controle e operação e fiscalização de portarias consoantes do Anexo I- Memorial descritivo. Vigência: 15 meses. Assinatura: 07-05-2015.Valor R\$ 136.972,50.

Esporte, Lazer e Juventude

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SELJ - 13, de 13-5-2015

Reformula a composição da Comissão de Análise do Programa Bolsa Talento Esportivo

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude, com base no Decreto 56.637, de 01-01-2011,

Considerando a necessidade de alterar a composição dos membros da Comissão de Análise do Programa Bolsa Talento Esportivo, instituída nos termos do artigo 4º da Lei 13.556, de 09-06-2009, resolve:

Artigo 1º – A Comissão de Análise do Programa Bolsa Talento Esportivo será constituída por 03 membros do quadro da Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude e 01 representante das Federações Esportivas do Estado, para mandato de 02 anos, admitida 01 recondução, conforme segue:

I – Alex Costa de Lima, R.G. 11.981.457-2 RJ, que a presidirá;

II – Margarette Aparecida Marcatti, R.G. 19.206.291-8, representante da SELJ;

III – Claudio Roberto dos Santos, R.G. 14.582.799, representante da SELJ;

IV – Alexandre Traverzim, R.G. 15.887.048-7, representante das Federações;

Artigo 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer outras disposições em contrário.

Comunicado

Complementação da Agenda de Deliberação CAAP de 14-05-2015. A Presidente da Comissão de Análises e Aprovação de Projetos – CAAP torna pública a relação de complementação dos Projetos a serem deliberados na reunião do dia 14-05-2015 no horário das 10H às 17H ou até a análise do último projeto da pauta.

283/14	Associação Beneficente Vivenda da Criança	Vivendo o Esporte
284/14	Circuito de Trabalhadores Cristãos de V. Tibério - Ribeirão Preto	Esporte e Inclusão social de Idosos
285/14	Associação Mauá de Voleibol	Voleibol Mauá - Lutar Sempre, desistir Jamais
286/14	Associação dos amigos do Atletismo de Ribeirão Preto	Atletismo e cidadania
287/14	Liga Taubateana de Handebol	Handebol Educacional Fase II
288/14	Liga Taubateana de Handebol	Handebol Rendimento Fase II
289/14	Associação dos Professores de Tênis de São José dos Campos Aprotenis	Grand Prix estado de São Paulo
290/14	Associação dos Professores de Tênis de São José dos Campos Aprotenis	Grand Prix Basil Wheel Chair
291/14	Associação dos Professores de Tênis de São José dos Campos Aprotenis	Grand Prix Brasil de Tênis
292/14	Botafogo Futebol Clube	Botafogo Futebol Clube Sub 11 e Sub 13
293/14	Instituto Mais Esporte	Stand UP para Todos
294/15	Instituto Acqua Ação Cidadania Qualidade Urbana e ambiental	Esporte Cidadão
296/14	Instituto Vida Ideal	Brasileirinhos
297/14	Instituto Vida Ideal	Clinica de Voleibol para Surdos
298/14	Centro Integrado de Estudos e Programas de Des. Sustentável - Cieds	Rugby no Parque
299/14	Centro Integrado de Estudos e Programas de Des. Sustentável - Cieds	Basquetebol
300/14	Instituto Arfeto Cultural IAC	Formação e Treinamento de Atletas Categoria de Base F. São Vicente
301/14	Clube Monte Líbano de S. José do Rio Preto	Encastando o Sorriso - Ano III
302/14	Associação Atlético Recreativa Esporte Clube Urupês	Núcleo de Formação do Cidadão Através do Esporte
303/14	Associação de Skate Universitário ASU	Quintal Skate
304/14	Associação de Skate Universitário ASU	Circuito Skate Litoral
305/14	Associação de Skate Universitário ASU	Circuito Universitário de skate
306/14	Associação Guarapareense de Esportes, Lazer e Cultura	Campeonato Regional de Voleibol
307/14	Associação Guarapareense de Esportes, Lazer e Cultura	Jogar Aprendendo
308/14	Associação Guarapareense de Esportes, Lazer e Cultura	Bom de Bola Melhor na Escola
309/14	Associação de Surf da Grande São Paulo	Arena Verão
310/14	Associação de Surf da Grande São Paulo	Festival Paulista de Surf
311/14	Associação de Surf da Grande São Paulo	Encontro Paulista de Escolas de Surf
312/14	Clube Monte Líbano de S. José do Rio Preto	Tênis do Monte Líbano - Deserv. talentos, formando Cidadãos - Ano II
156/14	Grupo de Amigos do Esporte e Cultura	Atletismo Olímpico Sócio desp.(Atletismo na formação Desportiva)
157/14	Associação de ciclismo de Cordeirópolis	Pedal de Puro
158/14	Associação de Capoeira Desportiva e Cultural Estrela do Bonfim	Jovem talento
159/14	Internacional Esporte Clube	Craques do Futuro II
160/14	Internacional Esporte Clube	Escola de Esportes
161/14	Internacional Esporte Clube	Basquetebol Feminino
021/14	Associação Aquática	Natação na Cidade
147/14	Associação Paulista de Surf Universitário - APSU	Circuito Paulista Universitário de Surf 2015
148/14	Associação Paulista de Surf Universitário - APSU	Festival Universitario de Surf 2015
273/14	Botafogo Futebol Clube	Botafogo Futebol Clube Sub 15 e Sub 17 Fase II
281/14	Associação desportiva para deficientes	ADD Equipes de Basquetebol em Cadeira de Rodas

COORDENADORIA DE ESPORTE E LAZER

Portaria G.CEL - 26, de 13-5-2015

O Coordenador de Esporte e Lazer convoca funcionários e servidores para prestação de serviços nos Jogos Regionais do Idoso/JORI, no município de Caraguatatuba, no período de 20 a 24-05-2015.

De 20 a 24 de maio:

Alberto Nepomuceno Limongi, Alexandre Couvilier de Oliveira, Carlos Alberto dos Santos, Carlos Augusto Rodrigues Vale, Cleir Salete de Souza Reis, Elisabete de Campos, Glícia Maria Bellemo Cassone, Heber Francisco dos Santos, Ibere Cossa Salvadori, Jenifer Araujo Felix, Jeyner Leme Soares, Jorge Eduardo Alves Morais, José Carlos Crescupo de Almeida, José Roberto Ribeiro Buongiorno, Leda Zampese Isídio, Luciane de Santana Pimentel, Luiz Carlos Contiero, Luiz Hilário de Moraes, Marcia Regina da Silva Cruz, Marco Antonio Soares de Matos, Marcos Antonio Martins, Maria Claudia da Cunha, Maria Madalena Scarpinati, Maria Selma Araújo Moreira Rocha, Mariângela Costa Cavalheiro, Mauro Celso Corrêa, Mauro Tadeu Duque Koenigkan, Milton Casari, Regina Maura de Melo Costa, Rildo Mendes Turienzo, Rubens Norberto Reis Sanchez, Sérgio Tadeu de Gouvea Tobias, Sidnei Teixeira de Castro, Sidney Calif José, Sílvia Inês Musto, Sivaldo Guimarães da Silva, Sônia Maria de Souza Gabriel, Sueli Saldos dos Santos, Ulisses de Almeida Bicudo, Wagner dos Santos Claro.

Retificações

Do D.O. de 4-2-2015

Na Portaria G.CEL 10/2015, que estabelece o Regulamento do JORI- Jogos Regionais do Idoso.

Onde se lê:

Artigo 8º -

Parágrafo Terceiro – Na modalidade de Dança de Salão, o município poderá ser representado por um casal de cada categoria, com a opção de escolher Grupo I ou Grupo II.

Leia-se:

Artigo 8º -

Parágrafo Terceiro – Na modalidade de Dança de Salão, o município poderá ser representado por um casal de cada categoria e cada Grupo (A - I; A - II; B - I; B – II).

Do D.O. de 14-2-2015

Portaria G.CEL 14/2015, que estabelece o Regulamento dos Jogos Regionais 2015.

Onde se lê:

Artigo 45 – Serão oferecidas as seguintes provas/classes para os atletas com deficiência:

Parágrafo Primeiro – Para as provas destinadas aos atletas com deficiência serão adotados os seguintes procedimentos:

c) Nas provas de campo, o número de tentativas será de 3 por atleta e apenas os 8 atletas com melhores resultados terão direito a mais 3 tentativas.

Artigo 52 – O Município-sede obrigará-se-á a colocar no local de competição, além do material específico necessário, o seguinte equipamento de campo e pista, em número, qualidade e condições de garantir o desenvolvimento da competição:

- 2 varas
- 2 dardos de 800 gramas
- 2 dardos de 600 gramas
- 2 discos de 02 quilogramas

- 2 discos de 01 quilograma
- 2 pesos de 7,260 quilogramas
- 2 pesos de 4,0 quilogramas
- 2 martelos de 7,260 quilogramas
- 2 martelos de 4,0 quilogramas
- 8 bastões de revezamento
- 4 sarrafos para salto à altura
- 4 sarrafos para salto com vara
- Sistema de som
- Balança para aferição de implementos
- Leia-se:

Artigo 45 – Serão oferecidas as seguintes provas/classes para os atletas com deficiência:

Parágrafo Primeiro – Para as provas destinadas aos atletas com deficiência serão adotados os seguintes procedimentos:

c) Nas provas de campo, o número de tentativas será de 04 por atleta, fazendo-se a classificação sobre resultados obtidos na prova.

Artigo 52 – O Município-sede obrigará-se-á a colocar no local de competição, além do material específico necessário, o seguinte equipamento de campo e pista, em número, qualidade e condições de garantir o desenvolvimento da competição:

- 2 varas
- 2 dardos de 800 gramas
- 2 dardos de 600 gramas
- 2 discos de 2,0 quilogramas
- 2 discos de 1,5 quilogramas
- 2 discos de 750 quilogramas
- 2 pesos de 7,260 quilogramas
- 2 pesos de 6,0 quilogramas
- 2 pesos de 5,0 quilogramas
- 2 pesos de 4,0 quilogramas
- 2 pesos de 3,0 quilogramas
- 2 pesos de 2,0 quilogramas
- 2 martelos de 7,260 quilogramas
- 2 martelos de 4,0 quilogramas
- 8 bastões de revezamento
- 4 sarrafos para salto à altura
- 4 sarrafos para salto com vara
- Sistema de som
- Balança para aferição de implementos

Do D.O. de 13-3-2015

Portaria G.CEL 23/2015, que estabelece o Regulamento do 44º Campeonato Estadual de Futebol.

Onde se lê:

Artigo 3º -

Fase Capital:

Início e término: De 24 de Maio à 22-11-2015;

Leia-se:

Artigo 3º -

Fase Capital:

Início e término: De 20 de Maio à 22-11-2015.

Habitação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SH 032, de 07-05-2015

Constitui Grupo de Trabalho para elaborar estudos e apresentar diretrizes estratégicas para a adequação da estrutura organizacional da Secretaria da Habitação.

O Secretário de Estado da Habitação, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 41, I, “h” , do Decreto 34.399, de 18-12-1991, alterado pelo Decreto 39.633, de 6 de dezembro de 1994,

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;

CONSIDERANDO que a Secretaria da Habitação tem seu campo funcional, estrutura e competências definidos pelos Decretos 34.399, de 18-12-1991 e 39.633, de 6 de dezembro de 1994, editados há mais de 20 (vinte) anos;